PREFÁCIO

JOSÉ AUGUSTO DELGADO
Ministro do Superior Tribunal de Justiça

O eminente amigo José Ernani de Carvalho Pacheco, Bacharel em Direito, Professor universitário e Presidente da Juruá Editora, solicita-me que prefacie a presente obra intitulada Busca e Apreensão - Teoria, Prática e Jurisprudência, da autoria de Liberato Póvoa, mesmo sem este manifestar concordância.

Dois motivos me levaram, de imediato, a aceitar o convite. O primeiro, decorre do fato de saber que o Dr. José Ernani de Carvalho Pacheco é profundamente exigente com a qualidade dos livros jurídicos que edita. Exige, como condição indispensável, alta qualidade científica e aprovação do Conselho Científico da editora. O segundo, está ligado à admiração que dedico à produção intelectual do autor, quer no campo jurídico, quer no campo cultural.

Acrescento, ainda, que há um terceiro motivo. Este, porém, é de ordem emocional e está vinculado aos amores de avô.

Liberato Póvoa (José Costa Liberato Póvoa), há sete anos passados, dedicou à minha neta Beatriz Macedo Delgado, "BIA", dois livros: Senhor do Tempo e Pássaro de Asa Quebrada (novelas infanto-juvenis). Fui o portador do presente. Guardo na memória a alegria estampada por "Bia" em seu rosto inocente e querido quando fiz a entrega de tão maravilhosa lembrança. O avô encantou-se com o momento. Nunca esquece a felicidade da neta. Sou sempre grato ao autor, Liberato Póvoa, pelo gesto. Ele é um dos responsáveis por "Bia", hoje com quase 16 anos, ser assídua leitora de obras literárias.

Li e reli Busca e Apreensão - Teoria, Prática e Jurisprudência. Convencido estou de que o referido trabalho, em sua 4ª edição, tem alta

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

significação para o nosso ordenamento jurídico, pela contribuição emprestada ao seu aprimoramento.

Liberato Póvoa, além de Desembargador do Estado de Tocantins, tem dedicado a sua inteligência para escrever obras jurídicas e literárias.

A doutrina brasileira jurídica agasalha as seguintes obras de sua autoria:

- **Prática, Procedimento e Dinâmica do Juízo Cível** (Livraria Três Poderes - Goiânia);

- **Elementos dos Primeiros Julgados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** (Livraria Três Poderes - Goiânia);

- **Procedimento no Juízo Cível** (Livraria Del Rey – Belo Horizonte), em 8ª edição;

- **Procedimento no Juízo Criminal** (Juruá Editora - Curitiba), em 3ª edição;

- **Prisão Temporária**, em co-autoria com o Desembargador Marco Villas Boas (Juruá Editora - Curitiba), em 3ª edição;

- **Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado de Tocantins** (Comentada e Comparada), em co-autoria com o Desembargador Marco Villas Boas (Livraria Paulista Ltda);

- **Vade Mecum Básico da Legislação Tocantinense** (Editora Tocantins Ltda.);

- **Vade Mecum Básico da Legislação do Estado de Goiás** (Editora Tocantins Ltda.);

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

- **Constituição do Estado de Goiás Anotada** (Editora Kelps - Goiânia).

É autor, ainda, das seguintes obras de cunho literário não jurídico:

- **Rua do Grito, 162** (contos);

- **Pássaro de Asa Quebrada** (novela infanto-juvenil).;

- **Causos que o Tocantinense Conta** (crônicas);

- **De Zé Goela a Pé-de-Janta** - **Os Causos que o Duro conta** (crônicas);

- **Senhor do Tempo** (novela infanto-juvenil);

- **João de Deus, o Fenômeno de Abadiânia** (biográfico);

- **Dicionário Tocantinense de Termos e Expressões Afins** (filologia);

- **Mandinga** (Romance);

- **Besta-fera e Outros Contos** (contos);

- **História Didática do Tocantins** (História);

- **Conversa de Compadres** (crônicas);

- **Um Caso Puxa Outro** (crônicas);

- **De gente, de bichos, meizinhas e abusões** (crônicas).

- **Furto do Menino-Deus** (contos);

Exerce o autor, conforme demonstrado, intensa atividade intelectual como escritor.

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

Dedica-se, também, a bem desempenhar o exercício das funções do cargo de Desembargador e de Professor de Direito Internacional na Fundação Universitária de Tocantins.

Ostenta o título de Pós-Graduado **Lato Sensu** em Direito Civil e Processo Civil.

Busca e Apreensão - Teoria, Prática e Jurisprudência é reflexo dessa experiência.

O autor, em estilo claro, analisa todos os fenômenos processuais da busca e apreensão, enfocando-a como uma das medidas cautelares; como busca e apreensão de modo geral; como dirigida, unicamente, a buscar e a apreender coisas; idem, pessoas. Cuida, ainda, da busca e apreensão de bens sob o regime da alienação fiduciária.

Os temas são expostos com densidade científica. Eles surgem de um processo investigatório determinador de que todos os aspectos doutrinários e jurisprudenciais que os envolvem foram considerados.

As idéias são lançadas de modo seqüencial. Obedecem a um ritual em que as premissas se vinculam rigorosamente às conclusões assumidas.

Tudo é exposto de modo uniforme. Assuntos como a vedação da busca e apreensão em sede de medidas cautelares quando satisfativas são tratados com vigor. Igual comportamento cultural está presente quando discute a conversão dos bens sob alienação fiduciária em ação de depósito.

O autor não ficou amedrontado com a complexidade das proposições enfocadas. Emite a opinião dos que já se manifestaram sobre o assunto. Não se escusa de, mesmo contrariando pensamentos já assentados, formular o seu entendimento, justificando, sempre, de modo

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

científico, o ponto de vista afirmado. Todos os ângulos das questões surgidas são debatidos. O autor toma esse comportamento porque carrega consigo intensa bagagem cultural jurídica.

A obra é complementada com esquemas, seleção de ementas jurisprudenciais e sugestão de como apresentar petições diversas.

Está demonstrado que Liberato Póvoa, usando toda a potencialidade de sua inteligência, cumpriu a missão a que se propôs: a de entregar aos estudiosos do Direito uma análise aprofundada a respeito da Busca e Apreensão.

Demonstrou que está correto o caminho seguido por aqueles que louvam a circunstância da Ciência do Processo, na época contemporânea, buscar caminhos que harmonizem a qualidade da sua atuação com a realidade dos fatos que ocorrem no ambiente social.

Há de se cultuar, como faz o autor, que os cidadãos, quando em estado de conflito, estão a exigir que a entrega da prestação jurisdicional, especialmente no mundo dos negócios jurídicos, efetive-se em tempo razoável e sem qualquer complexidade. O ato processual deve ser objetivo, simples, eficaz, efetivo e atuante.

Os cientistas do Direito Processual Civil demonstram convencimento de que técnicas novas devem ser introduzidas na legislação brasileira para que sejam atendidas, de modo eficaz e seguro, os anseios da cidadania. Defendem que o processo há de ser gerenciado de maneira que os instrumentos de ação alcancem esse objetivo, sem que haja qualquer afastamento do respeito ao devido processo legal, princípio estruturante do regime democrático.

Há em todas as manifestações desenvolvidas no âmbito do livro ora prefaciado, fundamentos plantados de forma sistematizada e com

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

preocupações especulativas que se voltam para a valorização da cidadania.

Há teorização dirigida para demonstrar convicções que recebem a influência das estruturas formadoras do ideal democrático e do sistema federativo pregadas pela Carta Magna de 1988.

O caminho percorrido visa revelar que o Direito Processual é pensado como fato de natureza moral e social, especialmente quando positivado, por ter missão de fazer com que o cidadão resolva os seus conflitos com o apoio do Estado. Este, em razão do cumprimento dessa obrigação, assume o compromisso de, pela via do processo, estabelecer a paz entre as pessoas quando em estado de litígio.

Há neste trabalho de Liberato Póvoa uma dimensão ideológica que se projeta em ambiente de clareza e extensão horizontal que satisfaz completamente a quem perquirir a função do Direito Processual como sendo a de, unicamente, atender aos princípios informadores da dignidade humana e da cidadania.

Destaco que, de modo preponderante, é pregado que:

a) as normas jurídicas processuais precisam estar em harmonia e limitadas pela vontade da Constituição;

b) os princípios têm grau de importância superior, "possuindo sua aplicação elevada a um status geral, ao contrário da regra, que deve se reportar a uma relação jurídica específica, devendo a regra sempre estar em consonância com o princípio, sob pena de invalidade".

A importância dessas idéias é a contribuição que elas dão para que a consciência jurídica nacional firme-se na linha de atuação de que o Direito é uma ciência que existe para ordenar as relações jurídicas. Assim sendo, as normas positivas materiais e formais que o compõem devem ser

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

entendidas de modo harmônico e submetidas, no Brasil, aos princípios maiores adotadas pela Carta Magna e inerentes ao regime democrático e ao sistema federativo. Este é, simplesmente, o querer da Constituição Brasileira.

Afirmo, com intensa convicção, que a doutrina está sendo premiada por uma manifestação literária jurídica densa, completa e contendo modernos conceitos jurídicos sobre a busca e apreensão. A sua leitura é facilitada pelo primoroso estilo adotado. A exposição segue metodologia vinculada à prática de guardar absoluta fidelidade ao silogismo, isto é, demonstrando integral compatibilidade entre as premissas e as conclusões adotadas.

Liberato Póvoa, Desembargador, Professor e Escritor, fez, no livro ora examinado, da arte do diálogo o caminho para alcançar o aperfeiçoamento do conhecimento jurídico. Examinou oposições que, depois de passarem pelo processo dialético, transformaram-se em concórdias. O seu conhecimento foi projetado com humildade. Aceitou ouvir. Não exige que seja ouvido. Não atuou por impulso. Agiu por vocação. A sua mente e os seus ideais apresentam-se centrados, contudo, para o aprimoramento da entidade jurídica investigada. Sem medo de propor conclusões, de afirmar, de ser combatido.

Identifico sem sua postura intelectual as linhas filosóficas pregadas por Hegel. A verdade é buscada pelo processo racional que surge da tese e da antítese. Ela é formada com base em uma racionalidade decorrente da união incessante de idéias contrárias que formam uma categoria superior, porém, suportadas em dogmas e refletidas em sínteses. Tudo é desenvolvido de forma a que não haja fuga da realidade, do exato, do real.

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

De parabéns o autor. Idem a Juruá Editora pela edição. O leitor será premiado, tenho certeza, com a leitura de **Busca e Apreensão - Teoria, Prática e Jurisprudência**.